



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 04 de novembro de 2022 – Edição 393 – Lei 1353/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA/RS
SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 91, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Convocação de candidata classificada em processo seletivo para contratação temporária.

O Prefeito Municipal de Estrela Velha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022, com a classificação final publicada pelo Edital nº 66/2022 e autorização legislativa através da Lei Municipal nº 1.513, de 23 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º. Fica convocada candidata classificada em processo seletivo simplificado, para fins de contratação temporária, conforme segue:

a) Categoria Funcional **Cirurgião-Dentista** (Processo Seletivo Simplificado nº 08/2022, com a classificação final publicada pelo Edital nº 66/2022):

2ª Fernanda Dalla Nora

Art. 2º. A candidata convocada no art. 1º deste Edital deverá comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida João Luiz Billig, 27, nesta cidade, a fim de tratar de sua contratação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º, no horário de expediente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. A candidata convocada deverá apresentar a seguinte documentação para fins de contratação:

1. Uma foto 3x4 atual;
2. Cópia da carteira de identidade;
3. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 04 de novembro de 2022 – Edição 393 – Lei 1353/2019

4. Cópia do título de eleitor;
5. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
6. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
7. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
8. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
9. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;
10. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
11. Registro no conselho de classe (Conselho Regional de Odontologia do Estado do Rio Grande do Sul);
12. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
13. Cópia de comprovante de endereço;
14. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
15. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
16. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
17. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;
18. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;
19. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 1º. As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo a candidata portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, a convocada deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 04 de novembro de 2022 – Edição 393 – Lei 1353/2019

de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

Art. 4º. No caso da convocada não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerada desistente e eliminada, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º. Este Edital será publicado no quadro de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin e no Diário Oficial Eletrônico do Município, e também ficará disponível no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 04 de novembro de 2022.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 92, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Convocação de candidata aprovada no
Concurso Público nº 001/2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital nº 18, de 30 de janeiro de 2019, que homologou a classificação final do Concurso Público nº 01/2018, com a vigência prorrogada pelo Edital nº 02, de 29 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Fica convocada a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2018, conforme segue:

Categoria Funcional: Enfermeiro do ESF

3ª. Lilian Katiúcia Müller

Art. 2º. A convocada no art. 1º deverá comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) mediante requerimento escrito, contados da data de publicação deste edital, no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Avenida João



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 04 de novembro de 2022 – Edição 393 – Lei 1353/2019

Luiz Billig, nº 27, Centro, nesta Cidade, no horário de expediente da Prefeitura, a fim de tratar de sua nomeação, devendo apresentar os documentos de que trata o art. 3º deste edital.

Art. 3º. A candidata convocada deverá apresentar a seguinte documentação para fins de nomeação:

20. Uma foto 3x4 atual;
21. Cópia da carteira de identidade;
22. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF;
23. Cópia do título de eleitor;
24. Certidão de quitação eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
25. Cópia da carteira de trabalho com o número do PIS ou PASEP;
26. Cópia da carteira nacional de habilitação, se exigida para o cargo;
27. Cópia da certidão de nascimento, casamento, ou declaração de união estável conforme o caso (caso for casado ou em união estável apresentar cópia do RG e do CPF do cônjuge);
28. Cópia de certidão de nascimento dos filhos, se houver;
29. Cópia ou comprovante de inscrição no CPF dos filhos, se houver;
30. Cópia do certificado ou diploma da escolaridade mínima exigida para o cargo;
31. Registro no conselho de classe (Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Rio Grande do Sul);
32. Número de conta bancária no Banco do Brasil, preferencialmente agência de Estrela Velha;
33. Cópia de comprovante de endereço;
34. Comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo público (inspeção de saúde realizada por Médico designado pelo Município e entrevista psicológica realizada por Psicólogo designado pelo Município, de acordo com formulários próprios fornecidos pelo Poder Executivo, previstos no Decreto Municipal nº 1.236, de 02 de maio de 2012);
35. Declaração de bens ou renda, ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física – IRPF vigente;
36. Declaração de tempo de serviço anterior ao ingresso no serviço público municipal, se houver;
37. Declaração de compatibilidade de cargos e/ou horários;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 04 de novembro de 2022 – Edição 393 – Lei 1353/2019

38. Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal;

39. Certidão judicial criminal negativa, expedida pela Justiça Estadual.

§ 1º. As cópias dos documentos pessoais a que se refere este artigo deverão ser apresentadas em papel tamanho A4, orientação retrato e com um documento por página, devendo o candidato portar os documentos originais para conferência na ocasião da entrega.

§ 2º. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, a candidata convocada deverá apresentar declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Poder a que estiver vinculado.

Art. 4º. No caso da candidata convocada não apresentar a documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no art. 2º, será considerada desistente e eliminada, podendo ser convocado o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º. O presente edital será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, ficando disponível também no Departamento de Expediente da Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 04 de novembro de 2022.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 93, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Chamamento Público nº 01/2022 para matrículas e rematrículas nas escolas municipais de ensino público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, para MATRÍCULAS E





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, sexta-feira, 04 de novembro de 2022 – Edição 393 – Lei 1353/2019

REMATRÍCULAS para o ano letivo de 2023 nas escolas municipais de ensino público, submetendo-se as condições deste Edital.

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação comunica aos pais e/ou responsáveis que as matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2023 estarão abertas nos períodos de 09 de novembro a 09 de dezembro de 2022 e de 06 a 17 de fevereiro de 2022, tendo como data base para idade de corte 31 de março de 2023, para ingresso na Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, conforme segue:

I - Para crianças de Educação Infantil:

- a) Escola Municipal de Educação Infantil Alzira Nunes Ceolin – EMEI Vó Alzira, para crianças que completam 01, 02, 03, 04 ou 05 anos;
- b) Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho, para crianças que completam 03, 04 ou 05 anos;

II - Para alunos do Ensino Fundamental:

- a) Escola Municipal de Ensino Fundamental 25 de Julho; e
- b) Escola Municipal de Ensino Fundamental Álvaro Rodrigues Leitão.

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 04 de novembro de 2022.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.